



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SERPA (SALVADOR/SANTA MARIA)

EDITAL N.º 3/2024

Edgar José Parreira Lézico, Presidente da União de Freguesias de Serpa (Salvador/Santa Maria), torna público que:

No uso da competência que é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, determinou:

- Tolerância de ponto, no dia 1 de abril do ano de 2024, para todos os serviços da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SERPA (SALVADOR/SANTA MARIA).

Para não ser alegada ignorância, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Serpa, 12 de março de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia


/Edgar José Parreira Lézico/